

RETIFICAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO

No no terceiro parágrafo do **CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 102/2022**, de 14 de setembro de 2022,

onde se lê:

"que o referido Estado efetuou também o depósito, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÕES COMPLEMENTARES DE ATOS NORMATIVO e ATOS CONCESSIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.",

leia-se:

"que o referido Estado efetuou também o depósito, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÕES COMPLEMENTARES DE ATOS NORMATIVO e ATOS CONCESSIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos referidos **ATOS NORMATIVOS** foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21 de dezembro de 2020, por meio do Decreto nº 15.569, de 17 de dezembro de 2020."

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Diretor(a)**, em 16/09/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28087186** e o código CRC **027C5C0A**.

Referência: Processo nº 12004.101295/2018-17.

SEI nº 28087186